

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Técnico de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMEC.

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidores aprovados através de concurso público para o cargo.

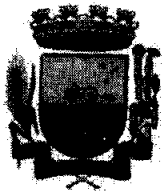
Art. 5º O critério de seleção para as contratações temporárias de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação Processo Seletivo Simplificado a ser realizada pela Administração.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

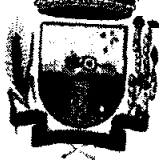
Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 81/2015, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.”

A referida contratação faz-se necessária devido a exoneração da servidora Aline Zanella de Oliveira Antunes, conforme memorando em anexo.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



Memorando Interno Nº 564/2015/SMS.

Santo Augusto-RS, 26 de outubro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor José Luiz Andrighetto:

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência providências para elaboração de Projeto de Lei para realização de Processo Seletivo para contratação de Técnico de Enfermagem 40 horas, necessário para substituir a servidora Alíne Zanella de Oliveira Antunes que pediu exoneração a partir de 1º de abril de 2015.

Esta solicitação se justifica pela necessidade de completar o quadro de técnicos de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando assim a abertura da nova Unidade Básica de Saúde.

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Diordi Tiago Calgaro

Secretário Municipal de Saúde - Interino

Recebido em: ____/____/____

Assinatura